

DECRETO Nº 1.150 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 841 de 13 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 01, anulação parcial da dotação orçamentária da despesa e reserva de contingência autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, e em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.150 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| | | | |
| <i>Secretaria de Educação</i> | | | |
| | | | |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-05 | 2.488,00 | |
| 2004.999999993.999 | 9.9.99.99-05 | 100.512,00 | |
| 2004.123611562.019 | 3.1.90.96-05 | | 103.000,00 |
| | | | |
| <i>Secretaria de Obras</i> | | | |
| | | | |
| 2007.041220202.039 | 3.1.90.96-01 | | 12.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | 103.000,00 | 115.000,00 |

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo